



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/81

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas que especifica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I.

Art.1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-5.850.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-0200-GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE:0201-GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.3.0 -Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos

01.Recepções,hospedagens e homenagens...Cr\$. 150.000,00

ORGÃO-0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE-0301- ADMINISTRAÇÃO

0301.03070210

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

3.1.1.1 -Pessoal Civil

01.Vencimentos..... Cr\$ 1.300.000,00

3.1.3.0 -Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos

06.Seguros em Geral Cr\$ 200.000,00

3.2.0.0 -Transferências Correntes

3.2.5.0 -Transferências a Pessoas

3.2.5.1 01.Inativos..... Cr\$ 80.000,00

3.2.5.2 02.Pensionistas..... Cr\$ 240.000,00

3.2.8.0 04.PASEP Cr\$ 380.000,00

ORGÃO -0500-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE-0501-DIVISÃO DE ENSINO

0501.08420210

3.000 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

3.1.1.1 -Pessoal Civil

01.Salários de Professores..... Cr\$ 1.900.000,00

Aprovado p/



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

- 2 -

ORGÃO -0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE-0601-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
0601.10585750

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.3.0 -Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais

01.Serviços técnicos..... Cr\$ 100.000,00

ORGÃO-0800-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE-0801-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0801.16885360

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

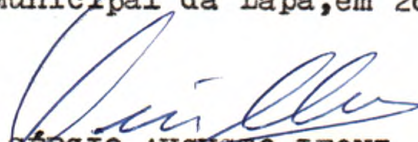
3.1.1.1 -Pessoal Civil

01.Salários do pessoal da CLT..... Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, de acordo com as disposições do art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 1981


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/81

Senhor Presidente:-

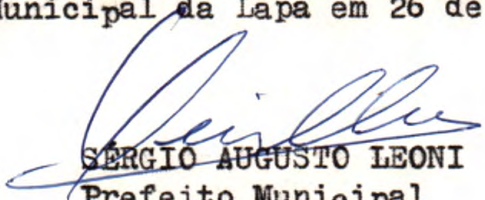
Incluso,tenho a honra de encaminhar a V.Exa., a fim de ser submetido à deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 012/81,que autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 5.850.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros)para atendimento das despesas que especifica.

No orçamento para o corrente exercício financeiro, as dotações consignadas para atendimento das despesa em tela se re velaram insuficientes,com seus recursos já esgotados no início do terceiro trimestre da execução orçamentária,havendo,por consequin-te,necessidade de alocação de recursos às dotações assinaladas, visto tratar-se de despesas inadiáveis,necessárias a manutenção dos serviços administrativos.

Sua suplementação far-se-á à conta de recursos pro venientes do excesso de arrecadação que o comportamento orçamentá-rio vem apresentando no corrente exercício.

Isto posto,espera-se,que o projeto de lei ora enca minhado a essa ilustre Casa Legislativa mereça o devido apoio e consequente aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa em 26 de outubro de 1981


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

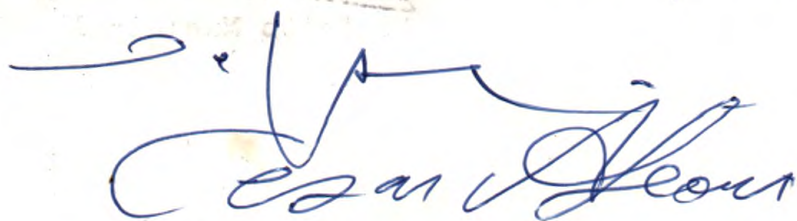
Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei - 13/81

A presente petição,
justifica o fim a que se
destina; crie condições finan-
ceiras, para suprir o aumento
de vencimento dos funcionários, Es-
taduais, e, Contratados, E.L.T.
a partir respectivamente do mês
de outubro e novembro/81.

Pela Comissão Constituinte
lida e aprovada.

Sala das Sessões, em 09/11/81



Pres. Relator



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

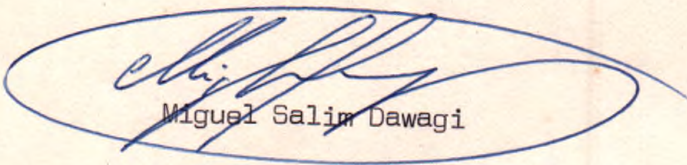
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 013/81

Tendo em vista a necessidade que tem o Executivo Municipal em suplementar verbas orçamentárias já findas e imprescindíveis para a continuidade administrativa no corrente exercício, e estando o projeto revestido de sua formalidades legais, consoante com a Lei que disciplina a matéria em tela, Lei 4.320, opinamos pela sua tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1981


Miguel Salim Dawagi


João Carlos Ganzert


Bento de Farias



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 15/81

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ - A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.880.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO - 0200- GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE : 0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

01. Recepções, hospedagens e homenagens.....Cr\$ 150.000,00

ORGÃO - 0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE- 0301 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03070210

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01. Vencimentos Cr\$ 1.300.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

06. Seguros em Geral.....Cr\$ 200.000,00

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.1 - 01. Inativos.....Cr\$ 80.000,00

3.2.5.2 - 02. Pensionistas.....Cr\$ 240.000,00

3.2.8.0 - 04. PASEP.....Cr\$ 380.000,00

ORGÃO- 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE- 0501-DIVISÃO DE ENSINO

0501.08420210

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01. Salários de Professores.....Cr\$ 1.900.000,00

ORGÃO- 0600- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE- 0601- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

0601.10585750

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

01. Serviços técnicos.....Cr\$ 100.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 15/81

Fls 02

ORGÃO- 0800- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE- 0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0801.16885360

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01. Salários do pessoal da CLT Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, de acordo com as disposições do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 09 de novembro de 1981

Ademir Gonçalves
Presidente